



CACIMBAS - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

Tiragem
100 exemplares

17 de setembro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2018

LEI Nº. 329/2018.

**DISPÕE SOBRE
AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOR,
REMANEJAR, TRANSFERIR OU
UTILIZAR, TOTAL OU
PARCIALMENTE, AS DOTAÇÕES
ORÇAMENTARIAS DE UM ÓRGÃO E
CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO
PARA OUTRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – ESTADO DA PARAÍBA,
faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica SANCIONADA a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, transpor,
remanejar, transferir, ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações
orçamentarias de um órgão e categoria de programação para outra, de que trata
o art. 167, VI, da Constituição Federal, até o limite de 30% (trinta por cento) da
despesa fixada na lei Orçamentaria Anual vigente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Apresente lei entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, em 14
de Setembro de 2018.

GERALDO TERTO DA SILVA
Prefeito Constitucional

